



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER A MENSAGEM DO VETO Nº 002/2021

RELATÓRIO

APROVADO: 17/11/2021

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A Vereadora que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o veto de nº 002/2021, do Executivo Municipal, onde: “Onde veta o Projeto de Lei nº 0011/2021 que dispõe sobre a denominação do novo prédio da prefeitura do Município de Gov. Edison Lobão – MA e dá outras providencias”, tem a relatar o que se segue:

O veto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Ziviane Silva de Araújo
Ziviane Silva de Araújo
Vereadora – Republicanos
(Relatora)

(Recebi(mos) em
17/11/21
Em 17/11/21
Paulo Kauano



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

APROVADO: 17/11/2021

VOTO

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o veto de nº 002/2021, do Executivo Municipal, onde: “veta o Projeto de Lei nº 0011/2021 que dispõe sobre a denominação do novo prédio da prefeitura do Município de Gov. Edison Lobão – MA e dá outras providências”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua DESAPROVAÇÃO os vereadores Ziviane Araújo e Claudione Barbosa, por entender que o referido veto não está em consonância com a legislação vigente e não atende aos interesses da comunidade.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 17 de Novembro de 2021.

Ver. João Vitor Sousa Justino
Presidente

Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora

Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Membro p

